

Brasília, na data da assinatura digital.

COMUNICADO Nº 51/2026/CCOE - PES RIO DOCE/UAC/DIOP

TIMBRE DA EMPRESA

PROPOSTA COMERCIAL**À AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AGSUS****PROCESSO Nº AGSUS.019517/2026-10****COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 629/2026**

OBJETO: Aquisição de **31 (trinta e uma) bicicletas elétricas, 31 (trinta e um) capacetes de segurança, 31 kit de ferramentas e plotagem/adesivação**, destinadas ao fortalecimento da mobilidade territorial e da capacidade operacional das equipes de saúde que atuam no âmbito do Projeto Especial de Saúde do Rio Doce (PES Rio Doce). As bicicletas elétricas serão utilizadas pelos Agentes Indígenas de Saúde (AIS) e Agentes Indígenas de Saneamento (AISAN) para realização de visitas domiciliares, apoio às ações de vigilância em saúde, transporte de insumos e articulação com as comunidades indígenas atendidas pelo Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena (SESANI) e pelas Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) localizadas nos territórios indígenas do município de Aracruz/ES.

A empresa **XXXXXXXXXXXX**, com sede na cidade de **XXXXXXXXXXXX**, na avenida **XXXXXXXXXXXX**, telefone **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no **CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, Conta Corrente **XXXXXX**, Agência **XXXXXX**, Banco **XXXXXX**, E-mail: **XXXXXX**, neste ato representada por **XXXXXX**, abaixo assinada, interessada na prestação do objeto supracitado, **APRESENTA À AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AGSUS** a proposta nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Bicicleta elétrica com as seguintes características mínimas: - Motor elétrico brushless com potência nominal de 1000W, com sistema de pedal assistido, sem acelerador manual independente e velocidade máxima assistida de até 32 km/h, em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 996/2023; - Sistema de 2 (duas) Baterias: 2x Íon de Lítio 48V 15Ah, recarregáveis, removíveis com chave de segurança, protegidas contra sobrecarga e curto-circuito, autonomia de 100 km; <i>(A exigência de sistema composto por duas baterias decorre da necessidade de garantir autonomia suficiente para deslocamentos diários entre aldeias, reduzindo interrupções das atividades decorrentes da necessidade de recarga durante a jornada de trabalho).</i> - Carregador bivolt automático					

		(110V-220V), compatível com as baterias fornecidas, original do fabricante da bicicleta elétrica ou homologado pelo respectivo fabricante, dotado de proteção contra sobrecarga, superaquecimento e curto-circuito; • Pneus tipo fat tire, com aro mínimo de 20 e máximo de 24 polegadas, largura mínima de 4.0 polegadas, adequados para terrenos irregulares; • Freios a disco hidráulicos nas rodas dianteira e traseira; • Quadro reforçado em alumínio ou material equivalente; • Suporte de bike elétrica bagageiro dianteiro (do mesmo material da bicicleta ou superior); <i>(O bagageiro deverá possibilitar o transporte de materiais utilizados pelos AIS e AISAN no desenvolvimento de suas atividades, incluindo equipamentos de trabalho, materiais educativos, insumos de saneamento, ferramentas e pequenos materiais de manutenção).</i> • Assento anatômico, reforçado e estofado, adequado para uso prolongado, proporcionando conforto e estabilidade durante a condução; • A bicicleta deverá possuir painel digital (LCD) para monitoramento de velocidade, nível de carga da bateria e modo de assistência; • Suspensão dianteira com sistema de amortecimento adequado para absorção de impactos em terrenos irregulares, bem como suspensão traseira compatível com a capacidade de carga e condições de uso previstas; • Cor das bicicletas elétricas: preta fosca ou preta brilhante; • As bicicletas deverão possuir campainha, refletores dianteiro, traseiro e laterais, bem como trava de segurança compatível com uso profissional; • Manual de instruções em português, com orientações de uso, manutenção e segurança; • Deverá suportar carga de 150 kg; <i>(A capacidade mínima de carga busca assegurar condições adequadas para o transporte simultâneo do condutor, equipamentos, materiais de trabalho e insumos utilizados nas ações de saúde e saneamento, considerando as características territoriais das aldeias).</i> • Plotagem e adesivação institucional em vinil automotivo, conforme padrões visuais fornecidos pela AgSUS; • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica para reparo, substituição de componentes e eventual troca de unidades defeituosas, mediante acionamento da CONTRATADA pelos canais oficiais de atendimento; • A bicicleta elétrica deverá ser fornecida com todos os componentes, acessórios e				
1	1		Unidade	31	R\$	R\$

		dispositivos necessários ao seu pleno funcionamento e seu enquadramento na categoria de bicicleta elétrica, em conformidade com as normas técnicas vigentes e requisitos dos órgãos competentes.					
	2	Kit Básico de Ferramentas para pequenos ajustes Como item obrigatório, as bicicletas elétricas deverão ser fornecidas com kit básico de ferramentas, destinado à manutenção preventiva e à realização de pequenos reparos mecânicos e elétricos, contendo, no mínimo: • Multímetro digital para verificação de voltagem, continuidade elétrica e diagnósticos básicos; • Conjunto de chaves hexagonais internas com medidas entre 2 mm e 8 mm; • Canivete multi ferramentas contendo, no mínimo, chaves hexagonais internas tipo Allen e Torx nas medidas 2 mm, 2,5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm e 6 mm, além de chave para parafusos com encaixe tipo estrela de seis pontas, padrão T25 ou compatível; • Chaves de fenda reta e cruzada, similar a chave Phillips; • Chaves de boca de 15 mm ou com medidas compatíveis aos sistemas de fixação das rodas e componentes mecânicos; • Espátulas para remoção de pneus; • Kit de remendo para câmara de ar; • Mini bomba de ar portátil para pneus; • Fita isolante; • Abraçadeiras de fibra sintética similar a nylon (Poliamida) para organização e fixação de cabos e componentes (tipo enforca gato).		Kit	31	R\$	R\$
	3	Capacete de segurança para usuários de bicicletas elétricas: • Casco externo em ABS ou policarbonato; • Revestimento interno em EPS; • Tamanho ajustável; • Sistema de ajuste regulável, cintas com fecho de segurança, ventilação adequada; • Certificação do INMETRO e conformidade com normas técnicas aplicáveis à proteção para ciclismo ou mobilidade elétrica; • Plotagem e adesivação institucional em vinil automotivo, conforme padrões visuais fornecidos pela AgSUS.		Unidade	31	R\$	R\$
	4	Plotagem e Adesivação das bicicletas elétricas, em vinil automotivo.		Unidade	31	R\$	R\$
	5	Plotagem e Adesivação dos capacetes de segurança, em vinil automotivo.		Unidade	31	R\$	R\$
	VALOR TOTAL						R\$

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

- Motor elétrico *brushless* com potência nominal de 1000W, com sistema de pedal assistido, sem acelerador manual independente e velocidade máxima assistida de até 32 km/h, em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 996/2023;
- Sistema de 2 (duas) Baterias: 2x Íon de Lítio 48V 15Ah, recarregáveis, removíveis com chave de segurança, protegidas contra sobrecarga e curto-circuito, autonomia de 100 km;

A exigência de sistema composto por duas baterias decorre da necessidade de garantir autonomia suficiente para deslocamentos diários entre aldeias, reduzindo interrupções das atividades decorrentes da necessidade de recarga durante a jornada de trabalho.

- Carregador *bivolt* automático (110V-220V), compatível com as baterias fornecidas, original do fabricante da bicicleta elétrica ou homologado pelo respectivo fabricante, dotado de proteção contra sobrecarga, superaquecimento e curto-circuito;
- Pneus tipo *fat tire*, com aro mínimo de 20 e máximo de 24 polegadas, largura mínima de 4.0 polegadas, adequados para terrenos irregulares;
- Freios a disco hidráulicos nas rodas dianteira e traseira;
- Quadro reforçado em alumínio ou material equivalente;
- Suporte de bike elétrica bagageiro dianteiro (do mesmo material da bicicleta ou superior);

O bagageiro deverá possibilitar o transporte de materiais utilizados pelos AIS e AISAN no desenvolvimento de suas atividades, incluindo equipamentos de trabalho, materiais educativos, insumos de saneamento, ferramentas e pequenos materiais de manutenção.

- Assento anatômico, reforçado e estofado, adequado para uso prolongado, proporcionando conforto e estabilidade durante a condução;
- A bicicleta deverá possuir painel digital (LCD) para monitoramento de velocidade, nível de carga da bateria e modo de assistência;
- Suspensão dianteira com sistema de amortecimento adequado para absorção de impactos em terrenos irregulares, bem como suspensão traseira compatível com a capacidade de carga e condições de uso previstas;
- Cor das bicicletas elétricas: preta fosca ou preta brilhante;
- As bicicletas deverão possuir campainha, refletores dianteiro, traseiro e laterais, bem como trava de segurança compatível com uso profissional;
- Manual de instruções em português, com orientações de uso, manutenção e segurança;
- Deverá suportar carga de 150 kg;

A capacidade mínima de carga busca assegurar condições adequadas para o transporte simultâneo do condutor, equipamentos, materiais de trabalho e insumos utilizados nas ações de saúde e saneamento, considerando as características territoriais das aldeias.

- Plotagem e adesivação institucional em vinil automotivo, conforme padrões visuais fornecidos pela AgSUS;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica para reparo, substituição de componentes e eventual troca de unidades defeituosas, mediante acionamento da CONTRATADA pelos canais oficiais de atendimento;
- A bicicleta elétrica deverá ser fornecida com todos os componentes, acessórios e dispositivos necessários ao seu pleno funcionamento e seu enquadramento na categoria de bicicleta elétrica, em conformidade com as normas técnicas vigentes e requisitos dos órgãos competentes.

Kit Básico de Ferramentas para pequenos ajustes:

Como item obrigatório, as bicicletas elétricas deverão ser fornecidas com kit básico de ferramentas, destinado à manutenção preventiva e à realização de pequenos reparos mecânicos e elétricos, contendo, no mínimo:

- Multímetro digital para verificação de voltagem, continuidade elétrica e diagnósticos básicos;
- Conjunto de chaves hexagonais internas com medidas entre 2 mm e 8 mm;
- Canivete multiferramentas contendo, no mínimo, chaves hexagonais internas tipo Allen e Torx nas medidas 2 mm, 2,5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm e 6 mm, além de chave para parafusos com encaixe tipo estrela de seis pontas, padrão T25 ou compatível;
- Chaves de fenda reta e cruzada, similar a chave Phillips;
- Chaves de boca de 15 mm ou com medidas compatíveis aos sistemas de fixação das rodas e componentes mecânicos;
- Espátulas para remoção de pneus;
- Kit de remendo para câmara de ar;
- Mini bomba de ar portátil para pneus;
- Fita isolante;
- Abraçadeiras de fibra sintética similar a *nylon* (Poliamida) para organização e fixação de cabos e componentes (tipo enforca-gato).

Capacete de Segurança:

- Casco externo em ABS ou policarbonato;
- Revestimento interno em EPS;
- Tamanho ajustável;
- Sistema de ajuste regulável, cintas com fecho de segurança, ventilação adequada;
- Certificação do INMETRO e conformidade com normas técnicas aplicáveis à proteção para ciclismo ou mobilidade elétrica;
- Plotagem e adesivação institucional em vinil automotivo, conforme padrões visuais fornecidos pela AgSUS.

Catálogo:

A proposta comercial deverá ser acompanhada dos catálogos técnicos dos produtos ofertados, contendo, no mínimo, a identificação do fabricante, marca e modelo, bem como todas as especificações técnicas das bicicletas elétricas, dos capacetes e das ferramentas, em quantidade e detalhamento suficientes para comprovação do atendimento às especificações.

Condições dos objetos:

- As bicicletas elétricas deverão ser entregues montadas, adesivadas, reguladas, testadas e prontas para uso, incluindo a realização de entrega técnica no local;
- Os capacetes de segurança deverão ter tamanho ajustável, ser entregues com sistema de ajuste regulável, adesivados, prontos para uso, incluindo a realização de entrega técnica no local;
- Entrega Técnica: A CONTRATADA deverá fornecer orientações práticas aos usuários indicados pela CONTRATANTE sobre utilização, operação segura e cuidados básicos de conservação;
- Local de Entrega: Serviço do Escritório Local de Aracruz, do DSEI MG/ES, localizado na rua Augusto Sizenando Corrêa, nº 556, Bairro De Carli, município de Aracruz/ES. CEP: 29194-044;
- A data e o horário das orientações serão previamente agendados entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE;
- Todos os custos necessários à execução do objeto deverão estar inclusos na proposta de preços, incluindo frete, tributos e encargos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA

PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme as entregas efetivamente realizadas, por meio de boleto bancário, PIX ou transferência em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, no prazo de **até 20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento definitivo e aceitação do Recibo, Nota Fiscal, Fatura ou Boleto pelo fiscal do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento em parcela única, mediante entrega integral do objeto contratado, após o recebimento definitivo dos itens e atesto da fiscalização.

LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer de forma única, na modalidade porta a porta, no Serviço de Escritório Local do DSEI MG/ES, localizado na rua Augusto Sizenando Corrêa, nº 556, Bairro De Carli, município de Aracruz/ES, CEP: 29194-044, mediante agendamento prévio da entrega com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis. A entrega e a conferência técnica deverão ocorrer em dias úteis, preferencialmente no período das 08h às 12h e das 14h às 17h;

A **PROPOSTA COMERCIAL** deverá apresentar o **valor unitário e o valor total de cada item**, em conformidade com a tabela acima.

DECLARAÇÕES GERAIS:

DECLARAMOS QUE: A validade da proposta comercial é de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação;

DECLARAMOS QUE: Nos valores constantes da proposta estão incluídos todos os custos, despesas, tributos, encargos, fretes, seguros, montagem, logística, garantias e demais ônus, diretos ou indiretos, necessários à integral execução do objeto, conforme as condições estabelecidas nesta requisição e seus anexos, não cabendo pleito posterior de acréscimo sob qualquer fundamento;

DECLARAMOS QUE: Não serão admitidas, sob qualquer hipótese, cobranças adicionais, complementares ou quaisquer outros encargos não expressamente previstos na proposta comercial apresentada.

A PROPOSTA deverá ser apresentada em papel timbrado ou com **identidade visual da empresa, devidamente datada e assinada por seu representante legal ou procurador regularmente constituído**.

Brasília/DF, ____ de _____ de 2026.

Nome/Assinatura do Representante Legal da Empresa

